



COPA QUILOMBOLA

**Regulamento Geral
Edição 2026**



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás Secretaria de
Estado de Esporte e Lazer - SEEL
Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo - SPFE

Daniel Elias Carvalho Vilela
Governador do Estado de Goiás

Nilton César Moreira
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Mário Carvalho Kanashiro
Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo

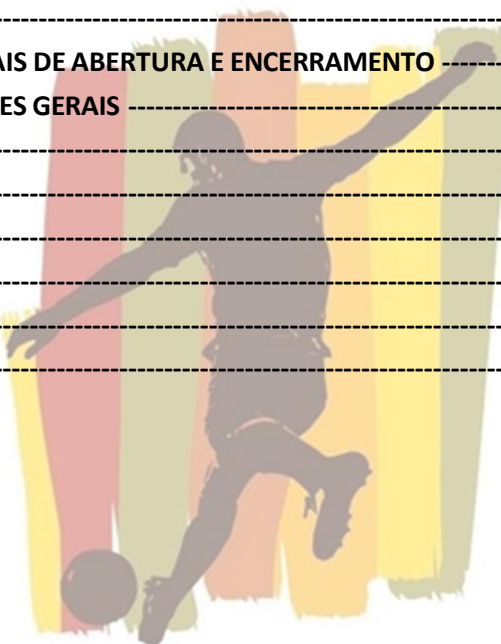
Parcerias
Prefeituras Municipais
Comunidades Quilombolas

COPA QUILOMBOLA



SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
MODALIDADE	4
CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES	4
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO	5
CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES	5
CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	7
CAPÍTULO VI – DA PROGRAMAÇÃO	8
CAPÍTULO VII - DA FORMAÇÃO E FASES COMPETIÇÃO	9
Título I - Da Fase Classificatória	9
Título II - Da Fase Final	9
CAPÍTULO XIII – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS	10
CAPÍTULO IX – DA JUSTIÇA, DISCIPLINA E PENALIDADES	11
CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO	12
CAPÍTULO XI – DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	13
CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I	15
ANEXO II	21
ANEXO III	23
ANEXO IV	24
ANEXO V	25
ANEXO VI	26



COPA QUILOMBOLA



REGULAMENTO GERAL COPA QUILOMBOLA Edição 2026

MODALIDADE

FUTEBOL DE CAMPO

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

ART. 1 - A Copa Quilombola é um evento esportivo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL do Estado de Goiás, no âmbito do Programa Goiás Social, e fomentado pelo Fundo Protege.

ART. 2 - A Copa Quilombola tem por finalidade promover o intercâmbio esportivo, o desenvolvimento do desporto e a valorização das culturas corporais, especialmente o futebol, nas comunidades quilombolas de Goiás.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

ART. 3 - São objetivos da Copa Quilombola de Goiás, edição 2026, previstos neste Regulamento:

- I - Desenvolver política pública de esporte e lazer nas comunidades quilombolas de Goiás;
- II - Possibilitar a discussão em torno dos anseios e necessidades das comunidades relacionadas às suas práticas corporais;
- III - Estimular o desenvolvimento esportivo de representação quilombola.
- IV – Classificar equipes para participar da Copa Quilombola Nacional, se houver.

COPA
QUILOMBOLA

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO

ART. 4 - A Copa Quilombola é organizada e dirigida pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL por intermédio da Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo - SPFE, com a coparticipação das entidades regionais de administração do desporto e dos órgãos municipais integrando estas à Comissão Geral Organizadora (CGO), conforme o formato de cada cidade sede.

Parágrafo Único – A Copa Quilombola será executada por uma Comissão Organizadora formada por membros designados pela SEEL, com a competência sobre todos os aspectos técnicos e administrativos dos jogos.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

ART. 5 – As equipes das comunidades confirmarão sua inscrição na Copa Quilombola por meio dos grupos de WhatsApp (link do grupo: <https://chat.whatsapp.com/KRnLXgElpc543lfQj7wAbP?mode=gi>)

§ 1º - As inscrições serão realizadas de 22 abril a 08 de maio de 2026.

§ 2º – Cabe ao Chefe da equipe preencher devidamente a ficha de inscrição e enviar para o coordenador responsável pela sua regional a ser divulgado posteriormente no grupo de Whatsapp acima devendo participar deste grupo apenas o Chefe da Equipe.

§ 3º - No ato do credenciamento o Chefe da Equipe deverá apresentar documentação original de todos integrantes do time. Sem a devida documentação o atleta ou integrante da equipe técnica não participará do evento, sob pena de arcar com transporte de retorno imediato para sua comunidade.

§ 4º - Documentos a serem apresentados no ato do credenciamento:

- Ficha de inscrição da equipe preenchida (impressa);
- RG e/ou CPF originais;
- Atestado médico ou PAR-Q devidamente preenchido e impresso;
- Termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchido e impresso;
- Certidão de Auto-Reconhecimento expedida pela Associação Quilombola devidamente preenchido e impresso ou carteirinha de identificação quilombola.
- Se menor de idade apresentar ainda:
- Autorização de viagem e de alojamento, assinada pelo responsável;
Cópia de documento de identidade do responsável;

§ 5º – Poderão participar da Copa Quilombola as equipes das comunidades que apresentem, no ato da inscrição, a “Certidão de Auto-Reconhecimento” expedida pelo Presidente da Associação da Comunidade Quilombola a qual pertence.



PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as equipes inscritas estão convocadas a comparecer para prestigiar a fase final, momento em que serão entregues também o kit esportivo. A organização do evento mantém o compromisso com o transporte, alimentação e hospedagem para todas as equipes neste momento.

ART. 6 – Cada comunidade poderá inscrever mais de uma equipe de futebol por naípe (mais de um time masculino e mais de um time feminino). As fichas de inscrição deverão ser devidamente preenchidas, preferencialmente digitadas ou com letra legível, com os nomes completos e documentos solicitados, conforme artigo 5 e seus originais deverão ser obrigatoriamente apresentados para conferência no ato do credenciamento.

ART. 7 – A idade mínima para participação na competição no sexo masculino e feminino será de 14 anos e a idade limite é de 55 anos. Considera-se a idade do atleta na data da realização dos jogos.

ART. 8 – É de inteira responsabilidade do Chefe de Equipe a veracidade da documentação apresentada no credenciamento. Se notadas irregularidades a equipe será desclassificada e excluída em qualquer etapa do evento.

§ 1º - Cada comunidade inscrita receberá um kit de uniformes a ser entregue no credenciamento da fase regional e um kit esportivo (conforme disponibilidade) a ser entregue somente na fase final.

§ 2º- Cada equipe poderá inscrever um elenco expandido de até **30 atletas e 04 membros** da comissão técnica. No entanto, para a disputa da **Fase Regional ou Fase Final**, apenas **20 atletas** (dentre os 30 inscritos) poderão ser efetivamente relacionados para representar a equipe e ter acesso a toda estrutura do evento. **Composição da Comissão Técnica:** A comissão técnica será obrigatoriamente composta por: **01** Chefe de Equipe; **01** Técnico; **02** Auxiliares Técnicos.

Importante: Os membros da comissão técnica **não poderão**, em hipótese alguma, atuar como jogadores.

§ 4º- Em hipótese alguma serão inscritos jogadores após o início dos jogos, exceto por justificativa comprovada por meios legais.

§ 5º - O atleta poderá não participar da fase regional e atuar na fase final, somente **se estiver inscrito desde o início da competição.**

ART. 9 – É de responsabilidade do Chefe da Equipe a escolha de um nome para o time participante.

**COPA
QUILOMBOLA**



CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

ART. 10 – A delegação de cada time/comunidade inscrita será integrada por: 01 (um) chefe de equipe; 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares técnicos.

§ 1º – Uma ou mais funções da comissão técnica podem ser desempenhadas por uma única pessoa se assim a equipe definir;

§ 2º - Os membros da comissão técnica não poderão atuar como jogadores de sua equipe;

§ 3º - Jogadores de uma equipe poderão atuar como membro da comissão técnica de outro naipes, porém, em caso de choque de horário dos jogos, cabe a equipe e ao jogador avaliar onde pretende atuar pois, não serão possíveis alterações no quadro de horários dos jogos.

ART. 11 – O número mínimo de atletas inscritos, por equipe, será de 11 e o máximo de 20 de atletas e 4 membros para comissão técnica (1 técnico e 3 auxiliares técnicos). O total de inscritos na delegação pode ser de até 24 pessoas.

ART. 12 - Poderão se inscrever atletas comprovadamente quilombolas, para isso, deverá ser apresentada a Carteirinha e/ou declaração da Associação Quilombola de sua comunidade reconhecendo essa condição e atestada pelo presidente da mesma.

Parágrafo Único: Cada equipe poderá inscrever até 4 (quatro) atletas que não sejam comprovadamente quilombolas, desde que participem ativamente da vida na comunidade e, para comprovar esta condição, deverá ser apresentada declaração da Associação Quilombola de sua comunidade.

CAPÍTULO VI – DA PROGRAMAÇÃO

ART. 13 - A Copa Quilombola será disputada em 2 (duas) fases:

I - 1ª Fase Classificatória

II - 2ª Fase Final

§1º - Na Fase Classificatória, estão aptas a participarem todas as comunidades quilombolas certificadas de Goiás. As regionais serão formadas primeiramente por questão demográfica ou por sorteio, se necessário para que o número de equipes por regional seja o mais aproximado possível, uma ou mais equipes sejam deslocadas para outra regional que não a mais próxima de sua cidade.

§ 3º - As últimas equipes a se inscreverem estarão sujeitas a relocação se necessário for.



§ 4º - A fase final será formada pelo campeão e vice campeão de cada regional, formando chave única com as oito equipes finalistas de cada naipe.

REGIONAL 1 – 05 a 07 de Junho

REGIONAL 2 – 05 a 07 de Junho

REGIONAL 3 - 12 a 14 de Junho

REGIONAL 4 – 12 a 14 de Junho

FINAL - 19 a 21 de Junho de 2026

Goiânia

OBS: ESTAS DATAS SÃO UMA PREVISÃO E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.



CAPÍTULO VII - DA FORMAÇÃO E FASES COMPETIÇÃO

Título I - Da Fase Classificatória

ART. 14 - A **Fase Classificatória** será disputada em 4 (quatro) regionais, classificando-se para a fase final a equipe campeã e vice campeã de cada naipe.

§ 1º - A composição das chaves será estabelecida por meio de sorteio a ser realizado durante o Congresso Técnico.

§ 2º - A ordem de colocação das equipes nos grupos será determinada de acordo com o número que a equipe receberá ao ser sorteada. Por exemplo, a equipe sorteada em primeiro lugar irá ocupar a primeira posição da chave, a equipe sorteada em segundo lugar irá ocupar a segunda posição e assim por diante até que se completem as chaves.

§ 3º - Na fase classificatória, será formada chave única por naipe e o formato de disputa será por eliminatória simples (mata-mata).

§ 4º - O terceiro lugar será determinado por novo jogo entre os perdedores da semi-final.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão participar do Congresso Técnico apenas 2 (dois) representantes por time sendo estes da equipe técnica.

Título II - Da Fase Final

ART. 15 - Em cada fase regional serão classificados dois times para a fase final;

§ 1º Na fase final, será formada chave única por naipe e o formato de disputa será por eliminatória simples (mata-mata). A posição na chave será distribuída por sorteio no congresso técnico.

§ 2º O terceiro colocado será determinado conforme os critérios estabelecidos na fase classificatória.

COPA
QUILOMBOLA



CAPÍTULO VIII – REGULAMENTO DO FUTEBOL, JOGOS E SEUS HORÁRIOS

ART. 16 - Caberá exclusivamente à Comissão Técnica da Copa Quilombola determinar locais, datas, horários e arbitragem dos jogos e competições.

ART. 17 – Apenas a primeira partida de cada período (matutino, vespertino e noturno) terá a tolerância de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Toda equipe que, após ter disputado uma partida em cada uma das fases, provocar uma situação que possa levar ao W X O, será considerado perdedor da partida e automaticamente eliminado da competição.

§ 2º Não será aceita nenhuma justificativa para o W X O, exceto se provocado por erro da organização.

ART. 18– As equipes deverão estar uniformizadas conforme determina o Regulamento Específico.

Parágrafo único - Todas as equipes participantes receberão kit de uniforme para ser utilizado nesta competição.

ART. 19 - No banco de reservas somente poderão ficar jogadores e comissão técnica da equipe.

Parágrafo Único – É expressamente proibido qualquer manifestação de conteúdo discriminatório político, homofóbico, xenofóbico, filosófico.

ART. 20 - Tempo de entrada com recurso será de até 1 hora após o jogo, podendo ser solicitada apenas pelo chefe de equipe, utilizando Formulário de Recursos em anexo.

ART. 21 – A Copa Quilombola de Goiás será realizada baseada nas Regras Nacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, exceto ao tempo de jogo.

ART. 22 – Os Confrontos classificatórios e eliminatórios da Copa Quilombola 2026, até as semifinais não terão prorrogação. Em caso de empate nos 50 minutos regulares de jogo, a decisão será diretamente por pênaltis.

Parágrafo Único – O jogo final, terá um sistema diferente. Em caso de empate no tempo regulamentar, a partida terá prorrogação de dois tempos de 10 (dez) minutos cada e intervalo de 05 (cinco) minutos. Se a igualdade persistir, a definição do campeão será nos pênaltis.

ART.23 – Na disputa por pênaltis, cada equipe se revezará para realizar uma cobrança de pênalti, com gol sendo apenas defendido pelo goleiro da equipe adversária. Ambos os times terão direito a cinco cobranças que deverão ser realizadas por cinco jogadores diferentes. O time que conseguir mais cobranças bem sucedidas ou obtiver uma vantagem que não puder ser



alcançada pela outra equipe será declarada vencedora da partida. Se o placar da disputa de pênaltis após as dez cobranças terminar empatado, as cobranças progridem para tentativas extras de “morte súbita” ou cobranças alternadas, onde a equipe vencedora da partida será aquela que converter sua cobrança e o adversário perder a sua.

ART. 24– No caso de WxO, o placar final será de 01x00 para a equipe vencedora,

ART. 25 – O tempo de duração da partida será de 60 (sessenta) minutos para ambos os gêneros, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo.

ART. 26 – Será suspenso automaticamente da partida seguinte o atleta, o técnico ou auxiliar que receber:

- 01 (um) cartão vermelho;
- 02 (dois) cartões amarelos.

ART. 27 – A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida.

ART. 28 – É terminantemente proibido o uso de chuteiras com cravos em metal.

ART. 29 – O uso de chuteira não será obrigatório, porém é obrigatório que o jogador NÃO esteja descalço e sem meia.

ART. 30 – A numeração dos atletas será de acordo com os uniformes fornecidos. Em cada uma das fases, o máximo de 20 atletas poderão participar das partidas e até 4 profissionais escolhidos para compor a delegação sendo que estes não poderão jogar por suas equipes.

ART. 31 – Não serão permitidos uso de unhas compridas bem como uso de acessórios do tipo anéis, relógios, brincos, colares, pulseiras, óculos (mesmo de grau, permitido apenas óculos próprios de uso esportivo), bonés, lenços de cabelo, chapéus, tiaras, etc.

ART. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento

CAPÍTULO IX – DA JUSTIÇA, DISCIPLINA E PENALIDADES

ART. 33 – Será criada uma comissão disciplinar em cada etapa, integrada por 03 (três) membros da coordenação técnica, para aplicação imediata e em procedimento sumário de sanções decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e constantes nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, delegados ou coordenadores.

§ Parágrafo único - Após decisões da Comissão Técnica/Disciplinar não caberão recursos,



somente apresentação de provas.

ART. 34 – Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em: advertência, suspensão (em números de jogos ou dias) e exclusão dos jogos, desta edição e da próxima, às equipes, aos atletas, bem como às pessoas de responsabilidade definida e pertencentes às delegações que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- I - Prejudicar o bom andamento dos jogos ou competições;
- II - Promover desordens antes, durante ou após os jogos, bem como, nos alojamentos e refeitório;
- III - Incentivar os atletas ao desrespeito às autoridades ou adversários e servidores;
- IV - Estimular os atletas à prática da violência;
- V - Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- VI - Atirar objetos dentro dos locais dos jogos ou competições; bem como nos alojamentos e refeitório;
- VII - Invadir os locais dos jogos bem como nos alojamentos e refeitório;
- VIII - Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes dos jogos ou competições;
- IX - Agressão mútua entre dirigentes;
- X - Tentar agredir ou agredir árbitros, demais autoridades, organizadores ou adversários;
- XI - Depredar as instalações, locais de jogos ou competições;
- XII - Fraudar ou contribuir para com a fraude de documentos de identificação ou de inscrição dos atletas;
- XIII - Provocar manipulação de resultado em prejuízo de terceiros.

ART. 35 - Caberá aos municípios e respectivos representantes das comunidades participantes a responsabilidade de eventuais práticas de violência nos locais de competição, sendo assim a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, realizadora do evento se isenta de qualquer ocorrência supracitada, cabendo à esta somente a execução desta edição da Copa Quilombola.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

ART. 36 – A Copa Quilombola de Goiás edição 2026, terá os seguintes prêmios:

- Medalhas para os 1º, 2º e 3º colocados na Fase Regional.
- Troféu e medalhas ao campeão, e medalhas ao vice-campeão e 3º colocado na fase Final.



CAPÍTULO XI – DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

ART. 37 – A realização dos cerimoniais (abertura e premiação) dos jogos ficará sob a responsabilidade do município sede em parceria com a SEEL.

Parágrafo Único – Havendo cerimonial, o Hino Nacional deverá ser executado, preferencialmente com canto, demonstrando a importância e a necessidade de respeito a um dos símbolos da Pátria.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 38 – Na fase regional da Copa Quilombola, é de responsabilidade das delegações participantes levar os colchões, as roupas de cama, banho, objetos de higiene pessoal e manutenção da organização do alojamento e de sua delegação.

ART. 39 – O chefe de cada equipe é responsável:

I -Pela representação oficial da sua comunidade perante a Comissão Geral Organizadora dos Jogos;

II- Pela conduta dos integrantes da equipe dentro dos recintos das competições e demais locais onde comparecerem;

III -Pela conservação dos locais de competição, hospedagem e alimentação;

IV - Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;

V- Pelo cumprimento dos dispositivos reguladores dos Jogos;

VI- Pela comprovação da saúde física e mental dos integrantes da equipe.

ART. 40 - Nos casos de ausência do chefe de equipe, este deverá designar um representante para assumir sua função e comunicar à Coordenação Geral do evento.

ART. 41– Em todas as Fases da competição, a SEEL caberá:

I -A coordenação geral do evento;

II - A confecção dos boletins oficiais;



III - O material técnico e esportivo;

IV - O material de expediente para suporte dos Jogos;

V - Fornecer alojamento e alimentação às delegações, aos integrantes da Comissão Geral Organizadora, voluntários e equipe de arbitragem;

VI - Fornecer o transporte das comunidades até a sede de sua regional, e transporte interno.

ART. 42 – Ao município-sede caberá:

I - A assistência médica a todos os participantes;

II - A divulgação do evento;

III - A segurança dos locais de competições;

IV - Designar pessoas responsáveis pela guarda do material esportivo, guardas, pela limpeza dos locais de competição, alojamentos e ficando os mesmos subordinados à Comissão Geral Organizadora;

V - Apresentar, em perfeito estado, todas as instalações esportivas designadas para a realização das competições oficiais, conforme as condições solicitadas pela Comissão Geral Organizadora, 07 (sete) dias antes da data fixada para a abertura.

ART. 43 – A SEEL e o município-sede não terão responsabilidades por qualquer acidente ocorrido com os participantes antes, durante e após os jogos ou competições.

ART. 44 – A divisão dos municípios por regiões do estado, os regulamentos técnicos, bem como as portarias e os boletins oficiais expedidos pela Comissão Geral Organizadora são considerados normativos e será parte integrante deste regulamento geral.

ART. 45 – Compete à Comissão Geral Organizadora interpretar e resolver os casos omissos no presente Regulamento Geral.



COPA QUILOMBOLA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES Copa Quilombola

Observação: Caso não haja inscrição um time masculino ou feminino, por favor, deixe-o em branco.

NOME DA COMUNIDADE:

MUNICÍPIO:

INSCRIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA – EQUIPE FEMININA

NOME DA EQUIPE FEMININA:

Nome do Chefe de Delegação	Nome do Técnico do Time
Telefone do Chefe e Delegação	Telefone do Técnico do Time
CPF do Chefe e Delegação	CPF do Técnico do Time
RG/Org. Exp. do Chefe e Delegação	RG/Org. Exp. do Técnico do Time
Tamanho do uniforme	Tamanho do uniforme

Nome do Auxiliar Técnico 1	Nome do Auxiliar Técnico 2
Telefone do Auxiliar Técnico	Telefone do Auxiliar Técnico
CPF do Auxiliar Técnico	CPF do Auxiliar Técnico
RG/Org. Exp. do Auxiliar Técnico	RG/Org. Exp. do Auxiliar Técnico
Tamanho do uniforme	Tamanho do uniforme



INSCRIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA – EQUIPE MASCULINA

NOME DA EQUIPE MASCULINA:

Nome do Chefe de Delegação	Nome do Técnico do Time
Telefone do Chefe e Delegação	Telefone do Técnico do Time
CPF do Chefe e Delegação	CPF do Técnico do Time
RG/Org. Exp. do Chefe e Delegação	RG/Org. Exp. do Técnico do Time
Tamanho do uniforme	Tamanho do uniforme

Nome do Auxiliar Técnico 1	Nome do Auxiliar Técnico 2
Telefone do Auxiliar Técnico	Telefone do Auxiliar Técnico
CPF do Auxiliar Técnico	CPF do Auxiliar Técnico
RG/Org. Exp. do Auxiliar Técnico	RG/Org. Exp. do Auxiliar Técnico
Tamanho do uniforme	Tamanho do uniforme

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL | Goiás Social | Copa Quilombola

COPA QUILOMBOLA



COPA QUILOMBOLA

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL | Goiás Social

FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE

Nº	NOME COMPLETO	CPF	RG/O.EXP.	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					



Nº	NOME COMPLETO	CPF	RG/O.EXP.	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

Assinatura do Chefe da Equipe: _____



COPA QUILOMBOLA



COPA QUILOMBOLA

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL | Goiás Social

FICHA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE

Nº	NOME COMPLETO	CPF	RG/O.EXP.	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					



Nº	NOME COMPLETO	CPF	RG/O.EXP.	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

Assinatura do Chefe da Equipe: _____



COPA QUILOMBOLA



ANEXO II

TERMO DE USO DA IMAGEM

Dados Cadastrais

Nome					
RG		Data de Nascimento		Sexo	
Nome da Comunidade					
Nome do Município					

Dados do Responsável Legal

Responsável Legal				Parentesco	
RG	Tel Residencial		CEL		
CPF		Cidade		UF	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, com o responsável legal do menor acima inscrito projeto Copa Quilombola, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado.
2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e



satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay- per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CDRom, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de freqüência coletiva ou em locais públicos, como usem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria de Esporte e Lazer, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do projeto Copa Quilombola

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria de Esporte e Lazer e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao atleta acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

(Assinatura do Responsável Legal)

Local e Data



**COPA
QUILOMBOLA**



ANEXO III

CERTIFICADO DE AUTO-RECONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins, que o(a) atleta_
_____, portador do CPF: _____,
e
RG: _____, com residência na
comunidade _____, situada no município de
_____ é:

- a) () É quilombola;
- b) () NÃO é quilombola mas, participa ativamente no cotidiano desta comunidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura: _____ Nome

da Comunidade/Associação: _____

Nome do Responsável: _____ CPF:

COPA
QUILOMBOLA



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL

PARA CRIANÇAS OU ADOLESCENTES – Res. Nº 295/2019 - CNPJ

Válida até ____/____/20____.

Eu,

Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, na data de
_____/____/____ CPF nº _____ o Endereço _____ de domicílio

Cidade UF:

Telefone de contato:

() _____, na qualidade de:

() MÃE () PAI () TUTOR(A) () GUARDIÃ(O) / () REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR DE 16 ANOS.

AUTORIZO a circular livremente, dentro do território nacional, desacompanhada(o)

nascida(o) em ____/____/____ natural de
_____, Cédula de Identidade nº ____
_____, expedida pela _____, na data de ____/____/____ CPF nº ____

Endereço de domicílio

Cidade UF:

Local/Data: _____, de _____ de 20____.

Assinatura: _____

(Assinatura de mãe, ou pai, ou responsável legal) (Reconhecer

firmas por semelhança ou autenticidade)



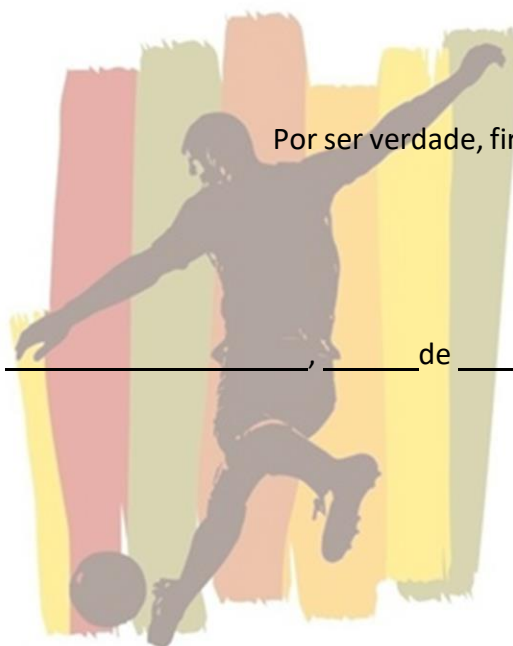
ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM

Eu, _____ (Nome completo) do Responsável), RG _____ (número), residente _____ (endereço), autorizo _____ (nome do menor) a hospedar-se no hotel fornecido pela organização da Copa Quilombola 2026, acompanhado (a) do (a) Sr. (a) _____, pelo período de 06/08/2026 a 08/12/2026 à Goiânia-GO.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.



COPA
QUILOMBOLA

(Assinatura Responsável – Reconhecer Firma)



ANEXO VI FORMULÁRIO PAR-Q

Nome: _____
Pai: _____ Mãe: _____
CPF: _____ - RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Fone: _____
Data de Nasc: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: F () M ()
Endereço: _____
Local: _____ Dias: SEG () TER () QUA () QUI () SEX ()
Horas: _____

LEI Nº 20.630, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA

Este questionário tem por objetivo identificar a condição física daquele que pretende praticar atividades físicas. Por favor, assinale "sim" ou "não" às seguintes perguntas:

- 1) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração ou pressão arterial, e que somente deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?
() Sim () Não
- 2) Você sente dores no peito quando pratica atividade física?
() Sim () Não
- 3) No último mês, você sentiu dores no peito ao praticar atividade física?
() Sim () Não
- 4) Você apresenta algum desequilíbrio devido à tontura e/ou perda momentânea da consciência?
() Sim () Não
- 5) Você possui algum problema ósseo ou articular, que pode ser afetado ou agravado pela atividade física?
() Sim () Não
- 6) Você toma atualmente algum tipo de medicação de uso contínuo?
() Sim () Não
- 7) Você realiza algum tipo de tratamento médico para pressão arterial ou problemas cardíacos?
() Sim () Não
- 8) Você realiza algum tipo de tratamento médico contínuo, que possa ser afetado ou prejudicado com a atividade física?
() Sim () Não
- 9) Você já se submeteu a algum tipo de cirurgia, que comprometa de alguma forma a atividade física?
() Sim () Não
- 10) Sabe de alguma outra razão pela qual a atividade física possa eventualmente comprometer sua saúde?
() Sim () Não

Declaro estar em bom estado de saúde, sem nenhum impedimento médico para a prática esportiva escolhida, isentando a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes, danos físicos e clínicos que vier a sofrer em consequência da atividade. Permito o livre uso do meu nome, voz e imagem para finalidades legítimas, inclusive direito a arena, nos termos da legislação vigente, renunciando, por prazo indeterminado, ao recebimento de qualquer remuneração ou renda que vier a ser auferida em decorrência de veiculações que envolva minha imagem em veículos de telecomunicação ou em qualquer outro tipo de transmissão, reprodução fotográfica ou publicação. Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas no ato da inscrição.

_____, ____/____/____.

Assinatura